



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO AO PROJETO DE LEI N.º 46/2026

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 46/2026, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, que “Institui multas ambientais a empreendimentos e atividades sem o devido licenciamento ambiental ou em desacordo com o mesmo no âmbito municipal e dá outras providências.”

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em questão, observada a recomendação de Audiência Pública.

Após análise da matéria, não se verifica qualquer impedimento de ordem legal ou constitucional ao seu regular prosseguimento. A proposição encontra amparo na competência municipal para a proteção e fiscalização ambiental.

Em razão do caráter sancionatório da norma, recomenda-se a realização de Audiência Pública antes da deliberação em Plenário, a fim de garantir maior transparência, participação popular e segurança jurídica ao processo legislativo.

Dessa forma, o parecer é **favorável** à tramitação do Projeto de Lei nº 46/2026, observada a recomendação acima.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Meio Ambiente e Turismo.

Sala das Comissões, 26 de junho de **2026**.

Rodrigo Meireles – PL
Vice-Presidente e Relator

Dandara Pereira César Leite Gissoni – PSB
Presidente

Franciane dos Santos Miranda – PL
Membro

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camaracacapava.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 370039003300340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.